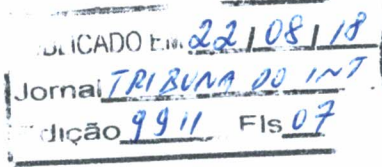




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

**LEI N.º 1032/2018**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.540000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00(873)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	934	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 42.000,00 na fonte 934, sendo R\$ 36.386,38 do valor principal e R\$ 5.613,62 de rendimento de aplicação financeira, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 21 de Agosto de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**